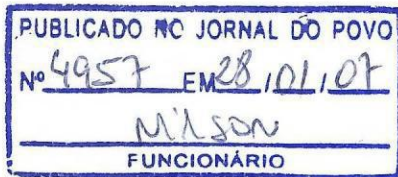




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 643/2007

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1344/2006 de 15/12/2006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0032.1.038.	OBRAS, INST. EQUIP. MAT. PERMANENTES ATIV. MEIO	
AMBIENTE		
140 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0015.2.041.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
238 - 3.1.90.04.00.00	31312 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.302.0015.2.042.	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
266 - 3.1.90.11.00.00	01302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.302.0015.2.042.	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
267 - 3.1.90.13.00.00	01302 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.305.0020.2.040.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA	
283 - 3.1.90.04.00.00	31311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0040.2.049.	MANUTENCAO E TRANSF A INSTITUICOES SEM FINS	
LUCRATIVOS		
331 - 3.3.50.41.00.00	31793 CONTRIBUIÇÕES	47.000,00
	Total Suplementação:	355.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0032.1.038.	OBRAS, INST. EQUIP. MAT. PERMANENTES ATIV. MEIO	
AMBIENTE		
141 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0015.2.041.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	
239 - 3.3.90.30.00.00	31312 MATERIAL DE CONSUMO	40.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.302.0015.2.042.	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
269 - 3.3.90.30.00.00	01302 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.302.0015.2.042.	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
271 - 3.3.90.39.00.00	01302 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.305.0020.2.040.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA	
284 - 3.3.90.30.00.00	31311 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.305.0020.2.040.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA	
286 - 3.3.90.36.00.00	31311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.305.0020.2.040.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA	
287 - 3.3.90.39.00.00	31311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0040.2.049.	MANUTENCAO E TRANSF A INSTITUICOES SEM FINS	
LUCRATIVOS		
334 - 3.3.90.30.00.00	31793 MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
	Total Redução:	355.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 25 de janeiro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL